



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 15 - de 18 de Abril de 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 1219, de 31 de março de 2016,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que onerarão as seguintes dotações:

02.05.00 – Departamento de Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependência
10.302.0013.2003 – Subvenção a Santa Casa de Capão Bonito
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (ficha 165)
Crédito SuplementarR\$ 60.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃOR\$ 60.000,00

Art. 2º - O crédito acima mencionado será coberto com as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.00 – Departamento de Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor do Depto. Saúde
3.3.90.90 – Material de Consumo (ficha 153)
Redução.....R\$ 60.000,00
TOTAL REDUÇÃOR\$ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal